L E I Nº 975
de 03 de dezembro de 1.987

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ$ 61.000,00(SESENTA E UM MIL CRUZADOS), A CONTA DO PODER LEGISLATIVO;

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica autorizado a abertura de um crédito suplementar de CZ$ 61.000,00(Sessenta e Hum Mil Cruzados), destinados á suprir de recursos a seguinte dotação:

1.- PODER LEGISLATIVO
1.1- CÂMARA MUNICIPAL

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
31110101001 - Pessoal Civil.....CZ$ 61.000,00

ARTIGO 2º- O presente crédito será coberto com recursos provinientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, AOS 03 DE DEZEMBRO DE 1.987.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registra-se

Maria Madalena da Silva
Secretária